CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 182/2026

CONSIDERANDO QUE:

a) o bairro do Imbuí constitui uma das áreas mais populosas de Salvador, com grande concentração de condomínios residenciais, comércio ativo e espaços de lazer;
b) a região apresenta alto índice de assaltos e furtos, conforme relatos frequentes de moradores e comerciantes, o que gera insegurança e afeta diretamente a qualidade de vida da população;
c) a presença ostensiva da Guarda Municipal contribui para inibir práticas criminosas, funcionando como fator de dissuasão de delitos e aumentando a sensação de segurança;
d) compete ao Município, nos termos do art. 7º, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município de Salvador, organizar serviços públicos de interesse local e promover ações voltadas à segurança e à proteção dos espaços públicos municipais,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, a realização de estudo de viabilidade, por intermédio da Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEMOP) e da Guarda Civil Municipal, para a adoção de medidas destinadas à intensificação do patrulhamento preventivo da Guarda Civil Municipal nas imediações do bairro do Imbuí, situado no Município de Salvador, especialmente nos horários de maior circulação de pessoas e durante o período noturno.

Sala da Comissão, 17 de junho de 2026.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Luiz Carlos

Maurício Trindade

Omarzinho Gordilho

Paulo Magalhães Júnior

Rodrigo Amaral